



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGAC-PROGRAD Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2024**  
**Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFGD**  
**2024 – (PSVR-VESTIBULAR-2024/UFGD)**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/07/2010 e Resolução CEPEC nº 569/2023; **TORNA PÚBLICO** o PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGD - (PSVR-VESTIBULAR-2024/UFGD) por meio do aproveitamento das notas de Processos Seletivos Vestibulares da UFGD.

**1. 1. CONVOCAR**, conforme **ANEXO I**, os candidatos classificados da **Primeira Chamada do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes – PSVR 2024-1/UFGD para o curso de Letras Libras – Licenciatura e História**, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD.

**2. INFORMAR** que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

**3. INFORMAR** que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

#### QUADRO I

Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas		
Todos os Candidatos		
Chamada	Data da Chamada	Data limite para envio dos documentos
1ª Chamada	17/04/2024	<b>DE 18/04 A 24/04</b> Envio de todos os documentos exigidos – para o e-mail da (Secaf – QUADRO II)

**4. INFORMAR** que para realizar a matrícula, o candidato deve:

**4.1. Para TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS**, encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis, no formato **PDF**, dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade (Quadro II):

#### QUADRO II

Envio de Recurso por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Matrículas em <b>Ciências Sociais, Geografia e</b>	Secretaria Acadêmica da FCH (secaf/FCH)	<a href="mailto:matricula.fch@ufgd.edu.br">matricula.fch@ufgd.edu.br</a>



<b>História.</b>		
Matrículas em <b>Letras Libras Bacharelado e Libras Licenciatura</b>	Secretaria Acadêmica da EAD (secaf/EAD)	<a href="mailto:matricula.ead@ufgd.edu.br">matricula.ead@ufgd.edu.br</a>

**5. ESCLARECER** que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

**Cristiano Rodrigues Fernandes**  
Coordenador de Gestão Acadêmica



**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Inscrição</b>	<b>Curso</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classif. AC</b>
01.*.*--47	Letras Libras – Licenciatura	Fernando Massao Riba	1
04.*.*--48	História - Licenciatura	Nozinho Benito Pedro	1



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2023 ou 2024).